

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

CNPJ – 17.873.994/0001-53

TERMO DE DISTRATO

**TERMO DE DISTRATO – CONTRATO DE SERVIÇO**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos do Art.79, II da Lei 8.666/93, tendo como acordo mutuo, as partes resolvem dissolver o contrato de serviço firmado em 28 (vinte e oito) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), DECLARANDO nada terem a reclamar uma da outra, assim como não existem débitos e créditos a serem resolvidos entre as partes.

**DADOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

CNPJ: 01.612.438/0001-93.

CONTRATADA: Ismael Flávio de Oliveira Cardoso – ME.

CNPJ: 17.873.994/0001-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de assessoria técnica na elaboração e revisão dos processos no setor de compras junto as secretarias desta prefeitura.

**VIGENCIA:** 30 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme segundo termo de aditivo de prazo publicado no diário municipal do município, edição 2189.

**OBSERVAÇÃO:** Este distrato social entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2020.

***PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA URBANO***

Prefeito Municipal